



Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvvc.com.br

LEI Nº 2.257, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTÓCOLO
Publicado no período de 17 a 26/10
de 2018 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.
Valdeci Ferreira
Funcionário - Mat. 01-3117-2

Denomina Avenida Marisa Mendonça a atual Avenida Projetada Espírito Santo, Bairro Espírito Santo – Conjunto Habitacional Urbis VI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, III da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Avenida Marisa Mendonça, a atual Avenida Área verde (sem nome), Bairro Espírito Santo, Conjunto Habitacional Urbis Seis.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia, 17 de outubro de 2018.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal